



Estado de Goiás  
Município de Doverlândia

## **TERMO DE REFERÊNCIA**

### **1. DO OBJETO:**

#### **1.1. Do objeto:**

O Objeto do presente Termo de Referência consiste na contratação de empresa para aquisição de Material Educativo e Esportivo para o Fundo Municipal de Educação.

#### **1.2 Especificação dos produtos**

##### 1. Bolas

\* Society (Pênalti): Revestimento em PU (poliuretano), estrutura termo fundida (sem costuras) para 0% absorção de água, peso entre 420g-450g e circunferência de 66cm-69cm.

\* Vôlei: Revestimento em PVC ou PU macio, matrizada, peso oficial (260g-280g) e circunferência de 65cm-67cm.

\* Basquete: Borracha texturizada de alta aderência (grip), tamanho oficial nº 7 (adulto), peso 600g-650g e circunferência 75cm-78cm.

\* Queimada (Iniciação): Borracha macia ou vinil, tamanho nº 10 ou nº 12, peso leve (aprox. 200g) para segurança no impacto.

##### 2. Equipamentos e Redes

\* Rede de Gol (Society/Futsal): Material Polietileno (Nylon) 100% virgem, fio com espessura de 4mm a 6mm, malha quadrada de 12x12cm ou 14x14cm, com tratamento UV.

\* Coletes: 100% Poliéster (tecido tipo "dry" ou tela), com elásticos laterais ou corte aberto, cores vibrantes para diferenciação de times.

\* Kit de Badminton: Raquetes em aço ou alumínio leve, encordoadas, acompanhadas de petecas de nylon com base de cortiça ou EVA.

##### 3. Arbitragem e Premiação

\* Kit de Cartão: Conjunto contendo um cartão amarelo e um cartão vermelho em PVC rígido, preferencialmente com caderneta de anotações e lápis.

\* Apitos: Tipo profissional "pealess" (sem bolinha) em plástico ABS de alto impacto, potência sonora acima de 100 decibéis, com cordão de segurança.



Estado de Goiás  
Município de Doverlândia

\* Cronômetro: Digital, com precisão de 1/100 de segundo, funções de tempo parcial (split), alarme e calendário, resistente a respingos.

\* Medalhas: Metal (aço ou zamac), diâmetro mín. 35mm, com fita de cetim ou gorgurão (V1, V2, V3 para Ouro, Prata e Bronze).

ITEM	QTD	UNID	PRODUTO
1	5		BOLAS DE FUTSAL PENALTY 500
2	5		BOLAS CAMPO PENALTY 8 TERMOTEC
3	5		BOLAS DE VOLEI PENALTY PRO 8.0
4	5		BOLAS FUTSAL PENALTY 8 TERMOTEC
5	1		BOLA SOCIETY LIDER
6	10		COLETES AZUIS
7	10		COLETES VERDES
8	1		BOLSA DE MASSAGISTA
9	2		BOLAS DE BASQUETE PENALTY
10	5		BOLAS DE QUEIMADA PENALTY
11	1		REDE DE VOLEI 2 FAIXAS
12	1		PAR DE REDE DE GOL FUTSAL FIO DE SEDA 2MM
13	1		REDE DE GOL SOCIETYC FIO DE SEDA 2MM
14	2		KIT DE BADMINTON VOLLO
15	2		KIT CARTAO ARBITRAGEM
16	298		MEDALHAS CATEGORIAS VARIADAS
17	2		BOMBA DE ENCHER BOLA PENALTY
18	2		APITO FOX POKER
19	2		APITO FOX 40
20	2		CRONOMETRO VOLLO
21	4		RAQUETES P/TENIS DE MESSA OFICIAIS
22	2		REDE DE TENIS DE MESA OFICIAIS VOLLO
23	2		REDE FUTSAL FIO SEDA 2MM KAREY
24	1		BOLAS DE TENIS DE MESSA OFICIAIS (CAIXA COM 100 UNIDADES)
25	240		REDE DE PROTEÇÃO MALHA 12 FIO DE SEDA (240M <sup>2</sup> )

### 1.3. Planilha pesquisa de preços:



Estado de Goiás  
Município de Doverlândia

ITEM	serviço	COTAÇÃO 1	COTAÇÃO 2	COTAÇÃO 3
		<b>DAKAR SPORT LTDA</b>	<b>NA HORA CAMISETAS E BRINDES LTDA</b>	<b>LIDER SPORT LTDA</b>
		CNPJ	CNPJ	CNPJ
		<b>29.332.450/0001-63</b>	<b>30.339.532/0001-19</b>	<b>02.667.069/0001-07</b>
1	BOLAS DE FUTSAL PENALTY 500	R\$ 140,00	R\$ 160,00	R\$ 150,00
2	BOLAS CAMPO PENALTY 8 TERMOTEC	R\$ 200,00	R\$ 220,00	R\$ 215,00
3	BOLAS DE VOLEI PENALTY PRO 8.0	R\$ 480,00	R\$ 500,00	R\$ 500,00
4	BOLAS FUTSAL PENALTY 8 TERMOTEC	R\$ 200,00	R\$ 220,00	R\$ 215,00
5	BOLA SOCIETY LIDER	R\$ 140,00	R\$ 154,00	R\$ 148,00
6	COLETES AZUIS	R\$ 40,00	R\$ 55,00	R\$ 50,00
7	COLETES VERDES	R\$ 40,00	R\$ 50,00	R\$ 50,00
8	BOLSA DE MASSAGISTA	R\$ 200,00	R\$ 225,00	R\$ 210,00
9	BOLAS DE BASQUETE PENALTY	R\$ 100,00	R\$ 125,00	R\$ 115,00
10	BOLAS DE QUEIMADA PENALTY	R\$ 60,00	R\$ 70,00	R\$ 65,00
11	REDE DE VOLEI 2 FAIXAS	R\$ 130,00	R\$ 140,00	R\$ 130,00
12	PAR DE REDE DE GOL FUTSAL FIO DE SEDA 2MM	R\$ 360,00	R\$ 375,00	R\$ 370,00
13	REDE DE GOL SOCIETYC FIO DE SEDA 2MM	R\$ 360,00	R\$ 375,00	R\$ 370,00
14	KIT DE BADMINTON VOLLO	R\$ 100,00	R\$ 122,00	R\$ 115,00
15	KIT CARTAO ARBITRAGEM	R\$ 25,00	R\$ 35,00	R\$ 30,00
16	MEDALHAS CATEGORIAS VARIADAS	R\$ 5,80	R\$ 6,00	R\$ 6,00
17	BOMBA DE ENCHER BOLA PENALTY	R\$ 50,00	R\$ 70,00	R\$ 55,00
18	APITO FOX POKER	R\$ 60,00	R\$ 78,00	R\$ 75,00
19	APITO FOX 40	R\$ 40,00	R\$ 70,00	R\$ 68,00
20	CRONOMETRO VOLLO	R\$ 70,00	R\$ 85,00	R\$ 76,00
21	RAQUETES P/TENIS DE MESSA OFICIAIS	R\$ 30,00	R\$ 44,50	R\$ 50,00
22	REDE DE TENIS DE MESA OFICIAIS VOLLO	R\$ 100,00	R\$ 125,00	R\$ 115,00
23	REDE FUTSAL FIO SEDA 2MM KAREY	R\$ 360,00	R\$ 380,00	R\$ 370,00
24	BOLAS DE TENIS DE MESSA OFICIAIS (CAIXA COM 100 UNIDADES)	R\$ 400,00	R\$ 430,00	R\$ 430,00



Estado de Goiás  
Município de Doverlândia

25	REDE DE PROTEÇÃO MALHA 12 FIO DE SEDA (240M <sup>2</sup> )	R\$ 21,00	R\$ 27,00	R\$ 24,00
----	--	-----------	-----------	-----------

## 2. DA JUSTIFICATIVA:

2.1. 1. Cumprimento da BNCC: Garantir a diversificação das práticas corporais (jogos, esportes de invasão, rede e marca) conforme as competências da Base Nacional Comum Curricular.

2. Desenvolvimento Integral: Fomentar a coordenação motora, o raciocínio estratégico e a saúde física dos alunos por meio de modalidades coletivas (Vôlei, Basquete, Futsal) e individuais (Badminton).

3. Inclusão e Socialização: Utilizar o esporte como ferramenta de disciplina, trabalho em equipe e inclusão de diferentes perfis de alunos, combatendo o sedentarismo e a evasão escolar.

4. Segurança e Organização: Substituir materiais desgastados (redes e bolas) para garantir a segurança dos estudantes e oferecer suporte adequado ao trabalho pedagógico dos professores (cronômetros, apitos e coletes).

5. Estímulo à Participação: Promover festivais esportivos internos com premiação (medalhas), reforçando a autoconfiança e o sentimento de pertencimento à unidade escolar. para manutenção do Fundo Municipal Da Educação

## 3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E ANÁLISE DOS RISCOS:

3.1 Na Lei nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) temos (grifamos):

*Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:*

*(...)*

*XIII - bens e serviços comuns: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado;*

3.2. Em que pese o conceito seja aberto quanto ao que seja comum, ao analisarmos a especificação do(s) bem(ns)/serviço(s) demandado(s) verificamos que este(s):

- é (são) passíveis de padronização por critérios objetivos de desempenho e qualidade comuns no mercado correspondente;
- possui(em) especificações usuais de mercado;
- e possui(em) disponibilidade no mercado.

3.3. Logo, o(s) bem(ns)/serviço(s) a ser(em) adquirido(s) classifica(m)-se como sendo bem(ns)/serviço(s) comum(ns).



Estado de Goiás  
Município de Doverlândia

3.4. De igual maneira, considera-se que os serviços a serem prestados, possíveis produtos envolvidos e outros, não oferecem risco capaz de exigir medidas diversas das adotadas em aquisições públicas cotidianas, art. 18, inciso X, da Lei 14.133/2021.

#### **4. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO:**

4.1. O prazo de entrega dos produtos/serviços é de 05 (cinco) dias, contados da data da adjudicação do objeto e recebimento de ordem de fornecimento/serviço, de forma definitivo, mediante apresentação de Nota Fiscal.

4.2. Os produtos/serviços serão recebidos no prazo de 06 (meses), a contar da data de assinatura do contrato, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e documentos anexos ao processo.

4.3. Os serviços/produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes deste Termo de Referência, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

4.4. Os serviços/produtos serão recebidos definitivamente no prazo de 12 (doze) dias corridos, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade dos serviços/produtos, e consequente aceitação mediante termo de recebimento.

4.4.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser precedida no prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

#### **5. DA HABILITAÇÃO:**

5.1. As habilitações jurídica, fiscal, social, trabalhista e capacidade técnica serão aferidas mediante a verificação dos seguintes requisitos que deverá ser encaminhado juntamente com a proposta no email [licitacaodover@hotmail.com](mailto:licitacaodover@hotmail.com) ou presencialmente mediante protocolo no endereço Rua JK, Qd, 65, Lt. 01, Setor Alto Paraíso, CEP: 75855-000. Doverlândia/GO.

I- Contrato social acompanhando de cópia de documentos dos sócios, bem como a inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

II- a inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;



Estado de Goiás  
Município de Doverlândia

- III- a regularidade perante a Fazenda **federal, estadual e municipal** do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- IV- a regularidade relativa à Seguridade Social e ao **FGTS**, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- V- a regularidade perante a Justiça do Trabalho (**CNDT**);
- VI- declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
- VII- Comprovação de aptidão através de no mínimo 01 (hum) atestado de capacidade técnica, que comprove que a empresa licitante tenha executado ou esteja executando contrato compatível ao objeto dessa licitação, podendo ser emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado. **O atestado deve conter informações do seu emitente como telefone e endereço, de forma que este município possa fazer contato para verificar sua autenticidade se for necessário.**
- VIII- Declaração do pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento, inclusive quanto ao cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213 , de 24 de julho de 1991, se couber; e ao cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133 , de 1º de abril de 2021.
- IX- Prova do enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e da Lei Complementar Estadual nº 605, de 29 de agosto de 2018, quando couber;

## **6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

6.1. São obrigações da Contratante:

6.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidos no edital e seus anexos.

6.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes neste termo e anexos, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

6.1.3. Comunicar à contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

6.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão especialmente designada.

6.1.5. Efetuar o pagamento à contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos nestes termos e anexos.

6.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.



Estado de Goiás  
Município de Doverlândia

## **7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

- 7.1. Efetuar a entrega de produto(s) ou serviços que esteja(m) em conformidade com as especificações técnicas contidas neste Termo de Referência, sob demanda do órgão, nas quantidades e locais indicados, em estrita observância das especificações deste Termo de Referência e da proposta;
- 7.2. Substituir às suas expensas o(s) material(is) ou os serviços que apresentar(em) defeito(s) de fabricação ou desgastes prematuros;
- 7.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do(s) produto(s) fornecidos, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990), abrigando-se a, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas aqueles que apresentarem avarias ou defeitos;
- 7.4. Responsabilizar-se inteiramente por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, tributários e sociais e de acidentes de trabalho e outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o objeto contratado;
- 7.5. Garantir que o(s) produto(s) ou serviço(s) fornecido(s) à Administração esteja(m) em consonância com os parâmetros de qualidade fixados e exigidos pelas normas técnicas pertinentes, expedidas pelo poder Público;
- 7.6. Informar à contratante quaisquer irregularidades na execução do objeto que não possam ser corrigidas nos termos deste Termo de Referência;
- 7.7. Responsabilizar-se civil e criminalmente por todo e qualquer dano que cause à administração, a preposto seus ou a terceiros, por ação ou omissão, em decorrência da execução do contrato, objeto deste Termo de Referência, não cabendo à administração, em hipótese alguma, responsabilidade por danos diretos e indiretos ou lucros cessantes decorrentes;
- 7.8. Assumir os gastos e despesas que se fizerem necessários para adimplemento das obrigações decorrentes da aquisição;
- 7.9. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, os direitos e obrigações assumidas por força de contrato, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;
- 7.10. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;
- 7.11. Comunicar ao Departamento de Compras, por escrito, quaisquer irregularidades ou anormalidades ocorridas durante o fornecimento dos produtos contratados prestando os esclarecimentos julgados necessários;
- 7.12. Manter durante toda a execução do contrato, formalizado por meio de nota de empenho, as mesmas condições da habilitação e qualificação exigidas no ato da contratação.



Estado de Goiás  
Município de Doverlândia

## **8. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO:**

8.1. Nos termos do art. 117, e seus parágrafos, da Lei nº 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

8.2. A fiscalização de que trata este item não exclui, nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/2021.

8.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

## **9. DO PAGAMENTO:**

9.1. As regras para pagamento serão as estipuladas a partir do art. 141 ao 146 da lei n. 14.133/2021, desde que observados os seguintes requisitos:

9.1.1. Apresentação de nota fiscal de acordo com a legislação vigente à época da emissão (nota fiscal eletrônica, se for o caso), acompanhada da prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da Contratada; da prova de regularidade relativa à Seguridade Social; do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, comprovando regularidade com o FGTS; e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, emitida pela justiça do trabalho.

9.1.2. Inexistência de fato impeditivo para o qual tenha concorrido a Contratada;

9.1.3. A nota fiscal apresentada em desacordo com o estabelecido no Termo de Referência, na Nota de Empenho ou com qualquer circunstância que desaconselhe o pagamento será devolvida à Contratada e nesse caso o prazo para o pagamento será interrompido e reiniciado a partir da respectiva regularização;

9.2. O pagamento somente será realizado após o recebimento definitivo do objeto pelo Município.

9.3. Ocorrendo o adimplemento da obrigação contratual, a CONTRATADA emitirá Nota Fiscal que, após a devida atestação, será objeto de pagamento a ser processado no prazo de até 30 (trinta) dias, para cada exercício, mediante Ordem Bancária creditada em conta corrente indicada pela CONTRATADA.



Estado de Goiás  
Município de Doverlândia

9.4. Havendo erro no documento de cobrança, ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará pendente e o pagamento será susinado até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, quaisquer ônus por parte do CONTRATANTE.

9.5. Se a CONTRATADA for optante pelo Simples Nacional, essa condição deverá ser informada na Nota Fiscal/Fatura, sob pena de ter retidos na fonte os tributos incidentes sobre a operação, relacionados no art. 13 da Lei Complementar nº 123/2006.

9.6. Nenhum pagamento será feito à CONTRATADA, caso os serviços fornecidos sejam rejeitados pela fiscalização do contrato; circunstância em que deverão ser substituídos pela CONTRATADA de modo a obter a aprovação da fiscalização.

#### **10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

10.1. A despesa para o exercício atual ocorrerá conforme dotação orçamentária: 08.23.12.361.1160.2.028 00751 3.3.90.30– MANUT.DO ENSINO FUNDAMENTAL Fonte 101.

#### **11. PENALIDADES:**

11.1 Ao fornecedor ou prestador de serviços responsável pelas infrações administrativas dispostas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, serão aplicadas as seguintes sanções, observado o devido processo legal e assegurados o contraditório e a ampla defesa:

I - Advertência;

II - Multa;

a) compensatória;

b) de mora.

III- impedimento de licitar e contratar;

IV- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.2 A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas neste decreto.

11.4 - As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item anterior poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II, alínea “a” do caput deste artigo.

11.5 A sanção de advertência será aplicada como instrumento de diálogo e correção de conduta nas seguintes hipóteses, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave:

I - Descumprimento de pequena relevância;

II - Inexecução parcial de obrigação contratual.



Estado de Goiás  
Município de Doverlândia

11.6 A sanção de multa compensatória será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, calculada na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato, não podendo ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor contratado, observando-se os seguintes parâmetros:

I - de 0,5% (cinco décimos por cento) a 1% (um por cento) do valor a ser contratado, para aquele que:

a) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

b) não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

II – de 5% (cinco por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa do adjudicatário em efetuar o reforço de garantia contratual;

III – de 2% (dois por cento) a 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela do objeto não executada, em caso de inexecução parcial do contrato;

IV – de 10% (dez por cento) sobre o valor a ser contratado no caso de recusa do adjudicatário em assinar o contrato ou Ata de Registro de Preços;

V – de 20% (vinte por cento) sobre o valor contratado, em caso de:

a) entrega de objeto com vícios ou defeitos ocultos que o torne impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuam-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas;

b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) dar causa à inexecução total do objeto do contrato.

VI – de 30% (trinta por cento) sobre o valor contratado, em caso de:

a) apresentação de declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

b) fraude à licitação ou prática de ato fraudulento na execução do contrato;

c) comportamento inidôneo ou fraude de qualquer natureza;

d) prática de atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

e) prática de ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

## **12. CONTRATAÇÃO DE ME/EPP:**

12.1. Fica assegurado, nos termos da Lei Complementar 123/2006, que regulamenta o tratamento preferencial e simplificado nas contratações públicas das microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais.

## **13. PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO:**



Estado de Goiás  
Município de Doverlândia

13.1. No caso do presente processo não se vislumbra ganho em termos de competitividade do certame caso seja permitida a participação de empresas reunidas em consórcio, pois existem inúmeros fornecedores que possuem capacidade para fornecer individualmente todo o objeto descrito neste Termo de Referência.

13.2. Não há escassez de empresas que forneçam os serviços objeto do certame, tampouco é gravado de complexidade que torne problemática a competição, sendo desnecessário o consórcio entre empresas, fato que poderia ainda prejudicar a conquista da conjugação do menor preço e do melhor produto/serviço, assim como dificultar a fiscalização, cobrança e execução contratual. Portanto, não será permitida a participação de consórcios.

#### 14. DO REAJUSTE:

14.1. Os preços são fixos e irajustáveis, pois a contratada deverá fazer a entrega das mercadorias no prazo de 5 (cinco) dias a contar da adjudicação do objeto da licitação ao vencedor do certame. Desta forma não há razão em se falar em reajuste de preços para esta contratação em virtude de sua temporalidade reduzida, da data da oferta e de sua entrega.

#### 15. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO:

15.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:  
15.1.1. O objeto da presente contratação não gera obrigações posteriores para a contratada, bem como a possibilidade de ocorrência de prejuízos financeiros inerentes à execução do contrato sendo pouco significava.

#### 16. ESTIMATIVA DE PREÇOS E REFERÊNCIAS:

16.1. O custo estimado da contratação está sendo estimado no valor global de **R\$ 16.488,40**(dezesesseis mil quatrocentos e oitenta e oito reais e quarenta centavos), de acordo com art. 6º do Decreto Municipal 673/2024.

ITEM	QTD	UNID	PRODUTO	VALOR INICIAL	VALOR FINAL
1	5		BOLAS DE FUTSAL PENALTY 500	R\$ 140,00	R\$ 700,00
2	5		BOLAS CAMPO PENALTY 8 TERMOTEC	R\$ 200,00	R\$ 1.000,00
3	5		BOLAS DE VOLEI PENALTY PRO 8.0	R\$ 480,00	R\$ 2.400,00
4	5		BOLAS FUTSAL PENALTY 8 TERMOTEC	R\$ 200,00	R\$ 1.000,00
5	1		BOLA SOCIETY LIDER	R\$ 140,00	R\$ 140,00
6	10		COLETES AZUIS	R\$ 40,00	R\$ 400,00
7	10		COLETES VERDES	R\$ 40,00	R\$ 400,00
8	1		BOLSA DE MASSAGISTA	R\$ 200,00	R\$ 200,00



Estado de Goiás  
Município de Doverlândia

9	2	BOLAS DE BASQUETE PENALTY	R\$ 100,00	R\$ 200,00
10	5	BOLAS DE QUEIMADA PENALTY	R\$ 60,00	R\$ 300,00
11	1	REDE DE VOLEI 2 FAIXAS	R\$ 130,00	R\$ 130,00
12	1	PAR DE REDE DE GOL FUTSAL FIO DE SEDA 2MM	R\$ 360,00	R\$ 360,00
13	1	REDE DE GOL SOCIETYC FIO DE SEDA 2MM	R\$ 360,00	R\$ 360,00
14	2	KIT DE BADMINTON VOLLO	R\$ 100,00	R\$ 200,00
15	2	KIT CARTAO ARBITRAGEM	R\$ 25,00	R\$ 50,00
16	298	MEDALHAS CATEGORIAS VARIADAS	R\$ 5,80	R\$ 1.728,40
17	2	BOMBA DE ENCHER BOLA PENALTY	R\$ 50,00	R\$ 100,00
18	2	APITO FOX POKER	R\$ 60,00	R\$ 120,00
19	2	APITO FOX 40	R\$ 40,00	R\$ 80,00
20	2	CRONOMETRO VOLLO	R\$ 70,00	R\$ 140,00
21	4	RAQUETES P/TENIS DE MESSA OFICIAIS	R\$ 30,00	R\$ 120,00
22	2	REDE DE TENIS DE MESA OFICIAIS VOLLO	R\$ 100,00	R\$ 200,00
23	2	REDE FUTSAL FIO SEDA 2MM KAREY	R\$ 360,00	R\$ 720,00
24	1	BOLAS DE TENIS DE MESSA OFICIAIS (CAIXA COM 100 UNIDADES)	R\$ 400,00	R\$ 400,00
25	240	REDE DE PROTEÇÃO MALHA 12 FIO DE SEDA (240M <sup>2</sup> )	R\$ 21,00	R\$ 5.040,00
			<b>total=</b>	<b>R\$ 16.488,40</b>

**17. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:**

17.1. A forma de seleção do fornecedor foi o que apresentou o menor preço ofertado e possui os documentos de habilitação requeridos no presente termo de referência. Foi cotado três orçamentos com empresas do ramo atividade.

**18. DA CONTRATAÇÃO DIRETA:**

18.1. O presente caso é de Dispensa de Licitação, conforme art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21, e Decreto Municipal 673/2024.

**19. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:**

19.1. O contrato terá vigência até 30/06/2025, contador a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos de acordo com a Lei 14.133/2021.



Estado de Goiás  
Município de Doverlândia

**20. APROVAÇÃO:**

20.1. O presente Termo de Referência foi consolidado a partir de informações apuradas pela Secretaria municipal solicitante, em harmonia com a legislação de referência, quando verificou-se a viabilidade da contratação.

Doverlândia - GO, 10 de março de 2026

---

DANNER VILELA FARIA  
SECRETARIA GERAL DA EDUCAÇÃO

ANEXO I  
MODELO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA AO MUNICÍPIO DE \_\_\_\_\_

A Empresa, inscrita no CNPJ(CGC)/MF \_\_\_\_\_ sob nº instalada na (endereço completo), telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, apresenta proposta para:

Descrição do objeto	Valor Unitário	Valor total
---------------------	----------------	-------------



Estado de Goiás  
Município de Doverlândia

- 
- Validade da Proposta: \_\_\_\_\_ dias (não inferior a 60 dias).
  - Os Pagamentos deverão ser efetuados no Banco Sicred Agência 3950 Conta Corrente nº21253-9 \_ .
  - Declaramos que na nossa proposta os valores apresentados englobam todas as despesas com tributos, impostos, contribuições fiscais, parafiscais ou taxas, inclusive, porventura, com serviços de terceiros, que incidam direta ou indiretamente no valor dos serviços cotados que venham a onerar o objeto desta licitação.
  - Declaramos que os prazos serão os indicados ou os solicitados na forma do Termo de Referência e processo.

Data da Proposta  
Nome, RG/CPF e  
assinatura do representante da empresa Identificação do Cargo

## **ANEXO II- MODELOS DE DECLARAÇÕES DECLARAÇÃO DO PLENO CONHECIMENTO**

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ (M.F.) sob o nº \_\_\_\_\_, sediada à Rua/Avenida \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_, Setor/Bairro \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_ Estado de \_\_\_\_\_, neste ato representado pelo seu sócio/procurador o Senhor \_\_\_\_\_, nacionalidade, estado civil, residente e domiciliado na \_\_\_\_\_, portador da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA o pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento, inclusive quanto ao cumprimento das



Estado de Goiás  
Município de Doverlândia

exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213 , de 24 de julho de 1991, se couber; e ao cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133 , de 1º de abril de 2021.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/2025.  
Local e Data

\_\_\_\_\_  
Nome, RG do Representante Legal, Carimbo e Assinatura

Carimbo do CNPJ

## **DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ (M.F.) sob o nº \_\_\_\_\_, sediada à Rua/Avenida \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_, Setor/Bairro \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_ Estado de \_\_\_\_\_, neste ato representado pelo seu sócio/procurador o Senhor \_\_\_\_\_, nacionalidade, estado civil,



Estado de Goiás  
Município de Doverlândia

residente e domiciliado na \_\_\_\_\_, portador da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, sob as penas da lei e sem prejuízo das penalidades previstas neste edital, que é “**MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**”, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, que conhece na íntegra, e está, portanto, apta a exercer o direito de preferência como critério de desempate nos procedimentos licitatórios, realizado pelo Município de Doverlândia.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / 2025.  
Local e Data

\_\_\_\_\_  
Nome, RG do Representante Legal, Carimbo e Assinatura

Carimbo do CNPJ

### **DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR**

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ (M.F.) sob o nº \_\_\_\_\_, sediada à Rua/Avenida \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_, Setor/Bairro \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_ Estado de \_\_\_\_\_, neste ato representado pelo seu sócio/procurador o Senhor \_\_\_\_\_, nacionalidade, estado civil, residente e domiciliado na \_\_\_\_\_, portador da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_



Estado de Goiás  
Município de Doverlândia

\_\_\_\_\_, **DECLARA**, para fins do disposto no art.7º, inciso XXXIII da Constituição Federal, não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho.

**Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.**

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/2025.  
Local e Data

\_\_\_\_\_  
Nome, RG do Representante Legal, Carimbo e Assinatura

Carimbo do CNPJ